



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 – Centro - Guaxupé – MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

EDITAL

PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ - UNIFEG 2022

1-) DAS INSCRIÇÕES

1.1-) Estarão abertas as inscrições para o Concurso de Bolsas do Programa de Iniciação Científica – PIC - 2022, de **02 a 30 de outubro de 2021**, na Secretaria de Atendimento e Protocolos deste Centro Universitário, no seguinte horário: das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, na Avenida Dona Floriana nº 463 – Centro – Guaxupé/MG **ou** pelo site www.unifeg.edu.br.

1.2-) São requisitos para a inscrição:

1.2.1-) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) junto a um curso de graduação do UNIFEG, no ano letivo de 2021 (matrícula realizada para o 2º semestre de 2021);

1.2.2-) estar cursando, no mínimo, o 4º Período de seu curso e, nos cursos de licenciatura, o 2º Período;

1.2.3-) não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso que realiza;

1.2.4-) ter obtido média global mínima igual ou superior a 7,0 (sete,) em ambos os casos previstos no regimento e independentemente da terceira prova;

1.2.5-) comprovar disponibilidade para dedicação ao projeto de Iniciação Científica, com jornada de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado;

1.2.6-) não possuir débitos a qualquer título (mensalidades, taxas, etc.) com o UNIFEG na data da inscrição;

1.2.6-) inscrever-se junto à Secretaria de Atendimento e Protocolos do UNIFEG **ou** pelo site www.unifeg.edu.br e recolher a taxa de inscrição do Programa de Iniciação Científica.

1.3-) No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá enviar para o e-mail secretaria@unifeg.edu.br as informações e os seguintes documentos digitalizados:

a) nome do concorrente;

b) Programa de Iniciação Científica – **PIC – 2022**;

c) histórico escolar fornecido pela Secretaria de Atendimento e Protocolos, em que conste a média global;

d) declaração de disponibilidade de dedicação (**baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg**) ao projeto de Iniciação Científica de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado;

e) 02 (duas) cópias de um projeto (**baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg**) de pesquisa de Iniciação Científica conforme item (3.1.3), sobre tema a ser desenvolvido no decorrer do ano letivo de **2022**;

f) Carta de Aceite do Professor Orientador, **assinada pelo mesmo da forma digital (baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg).**

2-) DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1-) As vagas e bolsas oferecidas pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), de que trata o presente Edital, compor-se-ão na seguinte distribuição por áreas de conhecimento:

CURSO	VAGAS	% de BOLSA POR VAGA
Administração	02	50%
Arquitetura e Urbanismo	02	50%
Ciências Contábeis	02	50%
Ciência da Computação	02	50%
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	02	50%
Direito	02	50%
Educação Física – Licenciatura/Bacharelado	02	50%
Enfermagem	02	50%
Engenharia Civil	02	50%
Engenharia Elétrica	02	50%
Engenharia de Produção e Qualidade	02	50%
Engenharia Química	02	50%
Engenharia Mecânica	02	50%
Fisioterapia	02	50%
Pedagogia	02	50%
Psicologia	02	50%

2.2-) A bolsa de estudos, oferecida pelo Programa de Iniciação Científica corresponde a 50% do valor a ser pago mensalmente pelo aluno, de **fevereiro a dezembro** de cada ano, implicando que o(a) aluno(a) deverá efetuar o pagamento integral da primeira parcela da anuidade.

2.3-) A bolsa de estudos de 50% é considerada como piso mínimo de estímulo ao desenvolvimento dos projetos de Iniciação Científica.

2.4-) Os(as) alunos(as) matriculados(as) pelo sistema PROUNI, poderão igualmente participar do Programa de Iniciação Científica conforme as mesmas regras deste Edital – porém não terão o benefício da bolsa de 50%, pois os mesmos já contam com 100% de bolsa referente ao PROUNI e os participantes do FIES, terão 50% de desconto no valor a ser pago mensalmente ao UNIFEG.

2.5-) Não havendo preenchimento das vagas em um curso, as mesmas poderão ser remanejadas para outro, desde que os candidatos(as) remanescentes tenham tido nota final igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com o disposto neste Edital.

3-) DA AVALIAÇÃO

3.1-) O concurso para provimento das vagas elencadas no item anterior, utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

3.1.1-) Análise do histórico escolar do candidato(a);

3.1.2-) Avaliação escrita – com notas de 0 (zero) a 10 (dez) – para avaliação da competência linguística (ou seja, capacidade de organização textual, considerando-se o uso da coesão e coerência lógica do conteúdo a ser abordado), de caráter eliminatório; esta redação poderá ser realizada de forma presencial, *online*, remota ou digital.

3.1.3-) Análise do projeto de pesquisa apresentado, quanto à possibilidade de execução, coerência e relevância científica, de caráter eliminatório. No projeto, deverão constar: Tema, Introdução, Objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências preliminares (bibliográficas, *Internet*, etc.);

3.1.4-) O(a) candidato(a) passará por uma Banca Avaliadora de seu projeto, composta por 02 (dois) professores; de caráter classificatório.

3.2-) A avaliação escrita será determinada por notas entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima considerada para aprovação;

3.2.1-) O projeto de pesquisa será considerado Aprovado, se obtiver no mínimo 70% da nota máxima total, caso contrário, o projeto será considerado Reprovado, assim como o(a) candidato(a);

3.2.2-) Na Banca Avaliadora, por julgamento traduzido em parecer emitido pela Banca Examinadora, o(a) candidato(a) será considerado Apto ou não Apto.

Obs.: somente será submetido à Banca Avaliadora o(a) candidato(a) que obtiver, na prova escrita, nota mínima igual a 7,0 (sete) e 70% da nota máxima no projeto escrito.

3.3-) Não cabe perante a este Edital, revisão da Avaliação.

4-) DA AVALIAÇÃO ESCRITA E DAS BANCAS AVALIADORAS

4.1-) A avaliação escrita a que se refere o item 3.1.2, do presente Edital, será realizada no dia **03 de novembro de 2021** – quarta-feira, das 19h00 às 21h00, por meio remoto. O **link** será previamente enviado para os e-mails dos candidatos.

4.2.-) As Bancas Avaliadoras, a que se referem o item 3.2.2 deste Edital, serão realizadas no período de **16 a 24 de novembro de 2021**, em horário a ser divulgado pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica (PIC). As Bancas ocorrerão de forma remota, e o *link* será previamente enviado.

4.2.1) O(a) candidato(a) deverá deixar claro, no ato da Banca Avaliadora, que possui as fontes necessárias para levar a pesquisa adiante. Será de sua responsabilidade, se o trabalho não sair a contento pela escassez de material a ser pesquisado.

5-) DO REGULAMENTO DA PROVA ESCRITA

5.1.-) Não será permitido o ingresso de candidatos(as) na sala (VIRTUAL) de aplicação da prova escrita após o início, cujo horário está fixado no item 4.1, deste Edital.

5.2.-) Os candidatos(as) que não se apresentarem para a prova escrita (Redação), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo classificatório.

6-) DO PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1.-) Conforme exposto na letra e) no item 1.3, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no momento da inscrição, 02 (duas) cópias de um projeto de atividades de pesquisa de Iniciação Científica, contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, contemplando os seguintes itens:

6.1.1.-) Tema;

6.1.2.-) Introdução;

6.1.3.-) Objetivos;

6.1.4.-) Justificativa do Projeto (justificativa para a escolha do assunto, em termos de relevância, aplicação, afinidade para com o tema abordado, etc.);

6.1.5.-) Síntese do Referencial Teórico a ser abordado;

6.1.6.-) Metodologia;

6.1.7.-) Cronograma dos Trabalhos (métodos e etapas adotados para execução do projeto, bem como possível utilização de materiais e subsídios teóricos, além de instalações e cronograma mensal das atividades propostas);

6.1.8.-) Referências preliminares (bibliográficas, *Internet*, etc.).

6.2.-) Os(as) candidatos(as) deverão apresentar o aceite de um Professor Orientador (**baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg**). Os projetos deverão ser elaborados pelos(as) alunos(as)-candidatos(as) mediante auxílio de um Professor Orientador, sendo que seu nome deverá ser indicado na Capa e contracapa dos mesmos.

7-) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.-) A classificação dos candidatos(as) considerados "Aptos" na Banca Avaliadora e com os projetos aprovados, será feita em ordem decrescente pela soma das notas obtidas na prova escrita e no histórico escolar;

7.1.1.-) os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por curso, conforme a tabela exposta no item 2.1 do presente Edital;

- 7.1.2-) na hipótese de empate, entre dois ou mais candidatos(as) inscritos para a mesma área de interesse, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na prova escrita;
- 7.1.3-) persistindo o empate, a prioridade será para o(a) candidato(a) que apresentar melhor desempenho perante a Banca Avaliadora do projeto;
- 7.1.4-) persistindo o empate, a prioridade será dada ao(à) candidato(a) cujo histórico escolar apresentar o melhor rendimento;

8-) DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1-) Aos(Às) alunos(as) selecionados(as) para o Programa de Iniciação Científica (PIC), será concedida bolsa parcial de estudos, conforme a tabela exposta no item 2.1 deste Edital.

8.1.1-) a concessão da bolsa de estudos referida no item acima, não implica qualquer vínculo empregatício com esta Fundação Educacional Guaxupé, entidade mantenedora do UNIFEG, e nem direta ou indiretamente com o UNIFEG;

8.1.2-) não haverá, em nenhuma hipótese, acumulação de bolsas de estudo, parcial ou total, concedida pelo Centro Universitário ou por quaisquer outras fontes.

8.2-) O desempenho do(a) aluno(a) no Programa de Iniciação Científica (PIC) poderá ser considerado relevante para futura admissão na carreira docente deste Centro Universitário, respeitadas as exigências e os requisitos necessários à habilitação da carreira referenciada.

9-) DOS DEVERES DO(A) ALUNO(A)

9.1-) São deveres do(a) aluno(a) participante do Programa de Iniciação Científica (PIC) junto ao Professor Orientador:

9.1.1-) participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados;

9.1.2-) realizar coleta de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise dos mesmos;

9.1.3-) realizar visitas técnicas e viagens de estudo relacionadas com o projeto de investigação e de iniciação científica;

9.1.4-) participar da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto de pesquisa;

9.1.5-) participar de eventos científicos, auxiliando, quando for o caso, na organização dos mesmos;

9.1.6-) redigir textos, resenhas e artigos, sob a orientação do Professor Orientador;

9.1.7-) desenvolver a pesquisa de acordo com orientação do Professor Orientador e normas do Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFEG;

9.1.8-) elaborar **Relatórios** mensais das atividades desenvolvidas com vistas à avaliação pelo Professor Orientador;

9.1.9-) elaborar relatório escrito, contendo os resultados do trabalho desenvolvido, para apresentação, por meio de exposições orais (arguições inclusive) e/ou painéis, na Semana de Estudos do referido curso, quando solicitado.

9.2-) O relatório mensal de atividade, elaborado pelo aluno, deverá obrigatoriamente ser enviado pelo professor orientador, em formato PDF para o e-mail da Coordenação do Programa de Iniciação Científica, no ÚLTIMO dia de cada mês, contendo parecer do Prof. Orientador.

9.3-) Os(as) alunos(as) selecionados(as) para o PIC e que estiverem cursando o último ano de seus respectivos cursos, deverão, por exigência, apresentar um TCC. A utilização da monografia resultante

do PIC como o referido TCC, dependerá do Regimento interno dos cursos de graduação e das Diretrizes Curriculares Nacionais.

9.4-) A Monografia deverá conter um mínimo de 25 (vinte e cinco) e um máximo de 40 (quarenta) laudas.

10-) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1-) A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará o resultado final deste processo seletivo, a partir do dia **06 de dezembro de 2021**;

10.2-) As bolsas de estudo a que se referem a tabela exposta no item 2.1 entrarão em vigor a partir do mês de fevereiro de 2022;

10.3-) O(a) aluno(a) participante do Programa de Iniciação Científica (PIC) poderá ser desligado de sua função, sujeito a penalidades estabelecidas no TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SELETIVAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ (UNIFEG), a qualquer tempo, por ato do Pró-Reitor Acadêmico, nos seguintes casos:

10.3.1-) quando vier a sofrer pena disciplinar;

10.3.2-) por proposta do Coordenador do Programa de Iniciação Científica (PIC) mediante manifestação do Professor Orientador;

10.3.3-) por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a).

Obs.: Se o(a) aluno(a) participante do Programa vier a responder inquirido no âmbito do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, será suspenso das atividades do Projeto ao qual esteja vinculado, com a consequente interrupção da bolsa de estudos.

10.4-) Em todos os casos de desligamento do programa supracitados, e em outros casos particulares não previstos neste edital, haverá a formação de uma comissão específica para o julgamento da **devolução ou não dos valores pecuniários** referentes à bolsa de estudo, de acordo com o tempo de bolsa usufruído pelo bolsista.

10.5-) Concluída a Pesquisa de Iniciação Científica, deverá ser apresentada Monografia resultante da mesma a uma banca avaliadora, composta por 02 (dois) professores avaliadores e em apresentação aberta ao público.

10.6-) Após a aprovação da Monografia, o discente terá um prazo para entregar um artigo científico à Coordenação. O mesmo será submetido ao Conselho Editorial da Revista Científica do Programa de Iniciação Científica (PIC) e, se aprovado, será nela publicado.

10.7-) Ao final do trabalho, será expedido, pela Secretaria de Registros e Informações Acadêmicas, Certificado que comprovará cumprimento efetivo pelo(a) aluno(a) de suas funções, bem como ao Professor-Orientador.

10.8-) O(a) candidato(a) selecionado(a) em Classificação Final para preenchimento das vagas oferecidas, iniciará suas atividades junto ao PIC após a assinatura do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SELETIVAS

VINCULADAS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ (UNIFEG).

10.9-) Quaisquer dúvidas quanto à aplicabilidade deste Edital junto a assuntos específicos ou supra, terão a Pró - Reitoria Acadêmica como fórum deliberativo.

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA,

Guaxupé (MG), 20 de setembro de 2021

Prof. Dr. Reginaldo Arthus

Reitor do UNIFEG

Prof. M.e Antonio Carlos Pereira

Pró - Reitor Acadêmico do UNIFEG



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 – Centro - Guaxupé – MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

EDITAL

PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ - UNIFEG 2022

1-) DAS INSCRIÇÕES

1.1-) Estarão abertas as inscrições para o Concurso de Bolsas do Programa de Iniciação Científica – PIC - 2022, de **02 a 30 de outubro de 2021**, na Secretaria de Atendimento e Protocolos deste Centro Universitário, no seguinte horário: das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, na Avenida Dona Floriana nº 463 – Centro – Guaxupé/MG **ou** pelo site www.unifeg.edu.br.

1.2-) São requisitos para a inscrição:

1.2.1-) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) junto a um curso de graduação do UNIFEG, no ano letivo de 2021 (matrícula realizada para o 2º semestre de 2021);

1.2.2-) estar cursando, no mínimo, o 4º Período de seu curso e, nos cursos de licenciatura, o 2º Período;

1.2.3-) não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso que realiza;

1.2.4-) ter obtido média global mínima igual ou superior a 7,0 (sete,) em ambos os casos previstos no regimento e independentemente da terceira prova;

1.2.5-) comprovar disponibilidade para dedicação ao projeto de Iniciação Científica, com jornada de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado;

1.2.6-) não possuir débitos a qualquer título (mensalidades, taxas, etc.) com o UNIFEG na data da inscrição;

1.2.6-) inscrever-se junto à Secretaria de Atendimento e Protocolos do UNIFEG **ou** pelo site www.unifeg.edu.br e recolher a taxa de inscrição do Programa de Iniciação Científica.

1.3-) No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá enviar para o e-mail secretaria@unifeg.edu.br as informações e os seguintes documentos digitalizados:

a) nome do concorrente;

b) Programa de Iniciação Científica – **PIC – 2022**;

c) histórico escolar fornecido pela Secretaria de Atendimento e Protocolos, em que conste a média global;

d) declaração de disponibilidade de dedicação (**baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg**) ao projeto de Iniciação Científica de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado;

e) 02 (duas) cópias de um projeto (**baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg**) de pesquisa de Iniciação Científica conforme item (3.1.3), sobre tema a ser desenvolvido no decorrer do ano letivo de **2022**;

f) Carta de Aceite do Professor Orientador, **assinada pelo mesmo da forma digital (baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg).**

2-) DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1-) As vagas e bolsas oferecidas pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), de que trata o presente Edital, compor-se-ão na seguinte distribuição por áreas de conhecimento:

CURSO	VAGAS	% de BOLSA POR VAGA
Administração	02	50%
Arquitetura e Urbanismo	02	50%
Ciências Contábeis	02	50%
Ciência da Computação	02	50%
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	02	50%
Direito	02	50%
Educação Física – Licenciatura/Bacharelado	02	50%
Enfermagem	02	50%
Engenharia Civil	02	50%
Engenharia Elétrica	02	50%
Engenharia de Produção e Qualidade	02	50%
Engenharia Química	02	50%
Engenharia Mecânica	02	50%
Fisioterapia	02	50%
Pedagogia	02	50%
Psicologia	02	50%

2.2-) A bolsa de estudos, oferecida pelo Programa de Iniciação Científica corresponde a 50% do valor a ser pago mensalmente pelo aluno, de **fevereiro a dezembro** de cada ano, implicando que o(a) aluno(a) deverá efetuar o pagamento integral da primeira parcela da anuidade.

2.3-) A bolsa de estudos de 50% é considerada como piso mínimo de estímulo ao desenvolvimento dos projetos de Iniciação Científica.

2.4-) Os(as) alunos(as) matriculados(as) pelo sistema PROUNI, poderão igualmente participar do Programa de Iniciação Científica conforme as mesmas regras deste Edital – porém não terão o benefício da bolsa de 50%, pois os mesmos já contam com 100% de bolsa referente ao PROUNI e os participantes do FIES, terão 50% de desconto no valor a ser pago mensalmente ao UNIFEG.

2.5-) Não havendo preenchimento das vagas em um curso, as mesmas poderão ser remanejadas para outro, desde que os candidatos(as) remanescentes tenham tido nota final igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com o disposto neste Edital.

3-) DA AVALIAÇÃO

3.1-) O concurso para provimento das vagas elencadas no item anterior, utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

3.1.1-) Análise do histórico escolar do candidato(a);

3.1.2-) Avaliação escrita – com notas de 0 (zero) a 10 (dez) – para avaliação da competência linguística (ou seja, capacidade de organização textual, considerando-se o uso da coesão e coerência lógica do conteúdo a ser abordado), de caráter eliminatório; esta redação poderá ser realizada de forma presencial, *online*, remota ou digital.

3.1.3-) Análise do projeto de pesquisa apresentado, quanto à possibilidade de execução, coerência e relevância científica, de caráter eliminatório. No projeto, deverão constar: Tema, Introdução, Objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências preliminares (bibliográficas, *Internet*, etc.);

3.1.4-) O(a) candidato(a) passará por uma Banca Avaliadora de seu projeto, composta por 02 (dois) professores; de caráter classificatório.

3.2-) A avaliação escrita será determinada por notas entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima considerada para aprovação;

3.2.1-) O projeto de pesquisa será considerado Aprovado, se obtiver no mínimo 70% da nota máxima total, caso contrário, o projeto será considerado Reprovado, assim como o(a) candidato(a);

3.2.2-) Na Banca Avaliadora, por julgamento traduzido em parecer emitido pela Banca Examinadora, o(a) candidato(a) será considerado Apto ou não Apto.

Obs.: somente será submetido à Banca Avaliadora o(a) candidato(a) que obtiver, na prova escrita, nota mínima igual a 7,0 (sete) e 70% da nota máxima no projeto escrito.

3.3-) Não cabe perante a este Edital, revisão da Avaliação.

4-) DA AVALIAÇÃO ESCRITA E DAS BANCAS AVALIADORAS

4.1-) A avaliação escrita a que se refere o item 3.1.2, do presente Edital, será realizada no dia **03 de novembro de 2021** – quarta-feira, das 19h00 às 21h00, por meio remoto. O **link** será previamente enviado para os e-mails dos candidatos.

4.2.-) As Bancas Avaliadoras, a que se referem o item 3.2.2 deste Edital, serão realizadas no período de **16 a 24 de novembro de 2021**, em horário a ser divulgado pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica (PIC). As Bancas ocorrerão de forma remota, e o *link* será previamente enviado.

4.2.1) O(a) candidato(a) deverá deixar claro, no ato da Banca Avaliadora, que possui as fontes necessárias para levar a pesquisa adiante. Será de sua responsabilidade, se o trabalho não sair a contento pela escassez de material a ser pesquisado.

5-) DO REGULAMENTO DA PROVA ESCRITA

5.1.-) Não será permitido o ingresso de candidatos(as) na sala (VIRTUAL) de aplicação da prova escrita após o início, cujo horário está fixado no item 4.1, deste Edital.

5.2.-) Os candidatos(as) que não se apresentarem para a prova escrita (Redação), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo classificatório.

6-) DO PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1.-) Conforme exposto na letra e) no item 1.3, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no momento da inscrição, 02 (duas) cópias de um projeto de atividades de pesquisa de Iniciação Científica, contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, contemplando os seguintes itens:

6.1.1.-) Tema;

6.1.2.-) Introdução;

6.1.3.-) Objetivos;

6.1.4.-) Justificativa do Projeto (justificativa para a escolha do assunto, em termos de relevância, aplicação, afinidade para com o tema abordado, etc.);

6.1.5.-) Síntese do Referencial Teórico a ser abordado;

6.1.6.-) Metodologia;

6.1.7.-) Cronograma dos Trabalhos (métodos e etapas adotados para execução do projeto, bem como possível utilização de materiais e subsídios teóricos, além de instalações e cronograma mensal das atividades propostas);

6.1.8.-) Referências preliminares (bibliográficas, *Internet*, etc.).

6.2.-) Os(as) candidatos(as) deverão apresentar o aceite de um Professor Orientador ([baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg](#)). Os projetos deverão ser elaborados pelos(as) alunos(as)-candidatos(as) mediante auxílio de um Professor Orientador, sendo que seu nome deverá ser indicado na Capa e contracapa dos mesmos.

7-) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.-) A classificação dos candidatos(as) considerados "Aptos" na Banca Avaliadora e com os projetos aprovados, será feita em ordem decrescente pela soma das notas obtidas na prova escrita e no histórico escolar;

7.1.1.-) os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por curso, conforme a tabela exposta no item 2.1 do presente Edital;

- 7.1.2-) na hipótese de empate, entre dois ou mais candidatos(as) inscritos para a mesma área de interesse, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na prova escrita;
- 7.1.3-) persistindo o empate, a prioridade será para o(a) candidato(a) que apresentar melhor desempenho perante a Banca Avaliadora do projeto;
- 7.1.4-) persistindo o empate, a prioridade será dada ao(à) candidato(a) cujo histórico escolar apresentar o melhor rendimento;

8-) DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1-) Aos(Às) alunos(as) selecionados(as) para o Programa de Iniciação Científica (PIC), será concedida bolsa parcial de estudos, conforme a tabela exposta no item 2.1 deste Edital.

8.1.1-) a concessão da bolsa de estudos referida no item acima, não implica qualquer vínculo empregatício com esta Fundação Educacional Guaxupé, entidade mantenedora do UNIFEG, e nem direta ou indiretamente com o UNIFEG;

8.1.2-) não haverá, em nenhuma hipótese, acumulação de bolsas de estudo, parcial ou total, concedida pelo Centro Universitário ou por quaisquer outras fontes.

8.2-) O desempenho do(a) aluno(a) no Programa de Iniciação Científica (PIC) poderá ser considerado relevante para futura admissão na carreira docente deste Centro Universitário, respeitadas as exigências e os requisitos necessários à habilitação da carreira referenciada.

9-) DOS DEVERES DO(A) ALUNO(A)

9.1-) São deveres do(a) aluno(a) participante do Programa de Iniciação Científica (PIC) junto ao Professor Orientador:

9.1.1-) participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados;

9.1.2-) realizar coleta de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise dos mesmos;

9.1.3-) realizar visitas técnicas e viagens de estudo relacionadas com o projeto de investigação e de iniciação científica;

9.1.4-) participar da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto de pesquisa;

9.1.5-) participar de eventos científicos, auxiliando, quando for o caso, na organização dos mesmos;

9.1.6-) redigir textos, resenhas e artigos, sob a orientação do Professor Orientador;

9.1.7-) desenvolver a pesquisa de acordo com orientação do Professor Orientador e normas do Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFEG;

9.1.8-) elaborar **Relatórios** mensais das atividades desenvolvidas com vistas à avaliação pelo Professor Orientador;

9.1.9-) elaborar relatório escrito, contendo os resultados do trabalho desenvolvido, para apresentação, por meio de exposições orais (arguições inclusive) e/ou painéis, na Semana de Estudos do referido curso, quando solicitado.

9.2-) O relatório mensal de atividade, elaborado pelo aluno, deverá obrigatoriamente ser enviado pelo professor orientador, em formato PDF para o e-mail da Coordenação do Programa de Iniciação Científica, no ÚLTIMO dia de cada mês, contendo parecer do Prof. Orientador.

9.3-) Os(as) alunos(as) selecionados(as) para o PIC e que estiverem cursando o último ano de seus respectivos cursos, deverão, por exigência, apresentar um TCC. A utilização da monografia resultante

do PIC como o referido TCC, dependerá do Regimento interno dos cursos de graduação e das Diretrizes Curriculares Nacionais.

9.4-) A Monografia deverá conter um mínimo de 25 (vinte e cinco) e um máximo de 40 (quarenta) laudas.

10-) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1-) A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará o resultado final deste processo seletivo, a partir do dia **06 de dezembro de 2021**;

10.2-) As bolsas de estudo a que se referem a tabela exposta no item 2.1 entrarão em vigor a partir do mês de fevereiro de 2022;

10.3-) O(a) aluno(a) participante do Programa de Iniciação Científica (PIC) poderá ser desligado de sua função, sujeito a penalidades estabelecidas no TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SELETIVAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ (UNIFEG), a qualquer tempo, por ato do Pró-Reitor Acadêmico, nos seguintes casos:

10.3.1-) quando vier a sofrer pena disciplinar;

10.3.2-) por proposta do Coordenador do Programa de Iniciação Científica (PIC) mediante manifestação do Professor Orientador;

10.3.3-) por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a).

Obs.: Se o(a) aluno(a) participante do Programa vier a responder inquirido no âmbito do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, será suspenso das atividades do Projeto ao qual esteja vinculado, com a consequente interrupção da bolsa de estudos.

10.4-) Em todos os casos de desligamento do programa supracitados, e em outros casos particulares não previstos neste edital, haverá a formação de uma comissão específica para o julgamento da **devolução ou não dos valores pecuniários** referentes à bolsa de estudo, de acordo com o tempo de bolsa usufruído pelo bolsista.

10.5-) Concluída a Pesquisa de Iniciação Científica, deverá ser apresentada Monografia resultante da mesma a uma banca avaliadora, composta por 02 (dois) professores avaliadores e em apresentação aberta ao público.

10.6-) Após a aprovação da Monografia, o discente terá um prazo para entregar um artigo científico à Coordenação. O mesmo será submetido ao Conselho Editorial da Revista Científica do Programa de Iniciação Científica (PIC) e, se aprovado, será nela publicado.

10.7-) Ao final do trabalho, será expedido, pela Secretaria de Registros e Informações Acadêmicas, Certificado que comprovará cumprimento efetivo pelo(a) aluno(a) de suas funções, bem como ao Professor-Orientador.

10.8-) O(a) candidato(a) selecionado(a) em Classificação Final para preenchimento das vagas oferecidas, iniciará suas atividades junto ao PIC após a assinatura do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SELETIVAS

VINCULADAS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ (UNIFEG).

10.9-) Quaisquer dúvidas quanto à aplicabilidade deste Edital junto a assuntos específicos ou supra, terão a Pró - Reitoria Acadêmica como fórum deliberativo.

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA,

Guaxupé (MG), 20 de setembro de 2021

Prof. Dr. Reginaldo Arthus

Reitor do UNIFEG

Prof. M.e Antonio Carlos Pereira

Pró - Reitor Acadêmico do UNIFEG